



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



**Federação Cearense de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Taça dos Campeões 2018**



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS.....</b>	<b>4</b>
<b>CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....</b>	<b>5</b>
<b>CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA.....</b>	<b>6</b>
<b>CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....</b>	<b>7</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO B – REGISTRO DE REVISÕES.....</b>	<b>10</b>



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - A Taça dos Campeões de 2018, doravante denominada Taça dos Campeões, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Art. 2 - Os critérios técnicos de participação dos clubes na Taça dos Campeões são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter disputado o Campeonato Cearense da Série A em 2017, terminando em primeiro lugar na classificação geral;
- 2) Critério 2: Ter disputado a Taça Fares Lopes em 2017, terminando em primeiro lugar na classificação geral.

Art. 3 - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dois clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4 - Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de Campeão da Taça dos Campeões de 2018 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da Taça dos Campeões de 2018.

§ 1º - O troféu representativo da competição denomina-se Troféu Campeão da Taça dos Campeões de 2018, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a competição.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 30 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes.

§ 3º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 99 do RGC.

§ 5º - A FCF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão cearense, através de contrato com patrocinador específico.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 5 - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a partida.

Art. 6 - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 7 – A Taça dos Campeões será disputada em jogo único, na cidade de Fortaleza.

Art. 8 – Em caso de empate no tempo normal, a decisão do campeão será definida através da cobrança de pênaltis.

Art. 9 – Serão permitidas 3 (três) substituições para cada clube na partida.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 10 – Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

Art. 11 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem deverão ser efetuados antes de iniciada a partida através do Delegado Financeiro da partida.



# **FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com o jogo da competição serão de responsabilidade da FCF.

Art. 13 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJDF.

Art. 14 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Fortaleza, 24 de novembro de 2017.

Francisco Eudes Ferreira Bringel  
Diretor de Competições





# FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

## TAÇA DOS CAMPEÕES 2018 ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

**ANEXO A**

<b>Nº</b>	<b>CLUBE</b>	<b>CIDADE</b>	<b>NOME OFICIAL</b>
1.	Ceará	Fortaleza	<i>Ceará Sporting Club</i>
2.	Floresta	Fortaleza	<i>Floresta Esporte Clube</i>

Observação: 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.



**FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL**  
**DIRETORIA DE COMPETIÇÕES**  
**REGISTRO DE REVISÕES**

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			